

PROPOSTA N.º 127/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Regata de Barquinhos a Remos é um evento familiar no qual cada barco corresponde a uma equipa. O evento realizar-se-á durante a tarde, entre as 14h e 20h do dia 8 de junho. As inscrições para participação são anunciadas nos dias anteriores nas redes sociais, podendo ser feitas por essa via ou no dia e no local.
- III. A Regata dos Barquinhos é organizada por equipas de 4 elementos e a cada conjunto de 10 equipas realizar-se-á uma volta ao lago (as famosas mangas). Os vencedores de cada volta irão a uma volta final para se apurar o grande vencedor. Antes de ser encontrada a equipa vencedora há sempre uma atuação de 45min/1h de uma banda convidada. Em 2018 estiveram os Capitão Fausto, em 2019 o Filipe Sambado;
- IV. A Cego Surdo e Mudo está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 175 à data de 11 de setembro de 2023, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;

- V. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;
- VI. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- VII. A Cego Surdo e Mudo dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro, no valor total de 3.930,00€ (três mil, novecentos e trinta euros) para este evento pontual a decorrer dia 8 de junho, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 54, que deu entrada nos serviços a 20 de maio de 2024 (cfr. documento em anexo);
- VIII. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 050000 da económica 0407019900 (cfr. Folha de cabimentação, nº cabimento 1074 e Mapa de fundos disponíveis);

- IX. Como contrapartida a Cego Surdo e Mudo compromete-se a: difundir toda a informação nos meios de comunicação fazendo referência ao apoio da Junta de Freguesia de Alvalade, através da menção “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade”; incluir o logotipo da JFA em todos os materiais de comunicação; possibilidade de inserção de branding no local do evento;
- X. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares afigura-se importante a atribuição do apoio financeiro; e
- XI. Convocados os critérios, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro e não financeiro;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir o pedido de apoio financeiro no valor 3.930,00€ (três mil, novecentos e trinta euros), acrescido o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à Cego Surdo e Mudo, de acordo com os pressupostos apresentados, para o evento a decorrer dia 8 de junho de 2024.

Lisboa, 23 de maio de 2024

O Presidente,



José Amaral Lopes